ANNO DE 1831. SEGUNDA FEIRA 24 DE OUTUBRO NUMERO 227

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua da Soledade N.° 498; na loja de livros do Snr. Figuerôa, Praça da União N.° 30; na rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento D. 16, ou na Tipografia do Diario.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcão.

ARTIGOS DE OFFICIO.

COM os trez Degredados constantes das Guias inclusas vai tambem o Reo Francisco Joze de Araujo, cujos crimes, e destino constão do Officio incluso do Dezembargador Ouvidor Geral do crime desta Relação, o qual V. S. fará registar no livro respectivo, para em todo o tempo saber-se dos motivos, porque não foi acompanhado da compettente Guia. O Brigue deve trazer a pedra, que poder para as calçadas desta Cidade.— Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 14 de Outubro de 1831— Francisco de Carvalho Paes de Andrade— Snr. Tenente Coronel Commante da Ilha de Fernando Joaquim da Annuciação Siqueira Varejão.

PARECE-me justa a representação, que á V. Exc. dirigio o Commandante Interino do 4.° Corpo d' Artilharia, e que acompanhou o seo Officio de hontem, para que o Cofre do mesmo Corpo, do qual foi roubada a quantia de 194$ rs. nos dias 14, 15, e 16 do passado, seja contemplado no rateio, que tem de se fazer dos dinheiros achados, e tomados aos soldados sublevados ; para o que faz se precizo, que V. Exc. ordene ao referido Commandante, que procedendo a huma justificação legal do roubo, se appresente á Commissão de Negociantes, encarregada desse rateio, a qual agora Officío á semilhante respeito. Quanto a ser applicado para pagamento dos generos para o Ranxo do mez de Setembro os dinheiros, que o mesmo Commandante informa achar-se em poder do Quartel Mestre, do chamado Comité, faz-se necessario, que V. Exc. primeiro se informe em quanto monta a importancia dessa quantia, e em que especie se acha. Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo de Pernambuco 14 de Outubro de 1831— Francisco de Carvalho Paes de Andrade — Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula e Vasconcellos, Commandante das Armas desta Provincia.

REPRESENTANDO-me o Commandante das Armas, que do cofre do Corpo de Artilharia fora roubada pelos soldados rebeldes, na noite de 14, e dias 15, e 16 do mez passado, a quantia de 194$ rs. e que a sua indemnisação deveria ser contemplada no rateio dos dinheiros aprehendidos naquelles dias, e entregues á V. Ss. para esse fim; assim lhes communico, por me parecer justa semilhante requisição, para que nessa intelligencia hajão de entregar ao Commandante respectivo aquella quóta que couber ao cofre á vista da Justificação legal do roubo, por elle apresentada. Deos Guarde a V. Ss. Palacio do Governo de Pernambuco 14 de Outubro de 1831 — Francisco de Carvalho Paes de Andrade— Snrs. da Commissão Encarregada das Fazendas aprehendidas.

COMMUNICADO.

NA difficultosa crise em que se acha esta Provincia ameaçada ainda pelos terrores, e males, que causou huma tropa desenfreada, resta-nos o praser de dizer, que presentemente temos mais Cidadãos soldados, que defendão a Patria, do que indifferentistas, e amigos dos seos commodos: e por isso nada temos a receiar, embora haja quem em Pernambuco não só maldiga, como athe crimine o Governo; ou julgue-o responsavel pelos actos hostis, que esta troda aqui praticou contra todos os Cidadãos.

O que admira é, que athe agora algúns Senhores, que comerceião, tanto apurem a paciencia de todos aquelles, que virão a dignidade da Provincia ofendida, o decoro compromettido, a justiça insultada, as leis prostergadas com a obstinada lembrança de quererem, que o Governo central esteja obrigado as perdas, que tiverão lugar pela insubordinação da tropa.

Hum dos pontos capitaes, em que se firmão alguns conforme ouvimos, é, que o Governo central do Imperio foi quem mandou esta gente para aqui, e que não ignorando o seo comportamento avista do que teve lugar na Corte, està por isso responsavel aos damnos violentos, que a tropa causou. A esta questão porem temos a responder, que o Governo em mandar as tropas para esta Provincia não tem e nem merece a mais pequena imputação, porque hum caso fortuito não cabe nas forças de hum Governo qualquer o prevenir, e se esta tropa atacou o direito de propriedade pessoal, e adventicia dos subditos do Imperio, e de algum Estrangeiro, a Nação como proprietaria legal daquelles tãobem perdeo, e destes se acha isenta da responsabilidade; porque lhes offerece as mesmas vantagens efectivas em que todos os de mais fundão a sua segurança no nosso territorio, que vem a ser o gozo de certos direitos, e proteção, que lhes affianção nossas leis. Alem disso, quem ignora, que o caso fortuito, e a força maior quando são a causa de alguma acção nossa, que praticamos contra os nossos deveres, sempre livrarão ao agente de toda a imputação, salvo, quando se provar, que o agente podia obviar essa força ou caso fortuito, mas, por negligencia não se esforçou para isso, e nesse cazo ainda a imputação se conta pelos graos de culpa, e não de dolo!

Ora nestes termos está o nosso Governo; e por isso não deve responder aos prejudicados nos dias 14, 15, e 16, pelos damnos que sofrerão, visto que elle em nenhuma ipoteze se pode considerar mandatario de similhante crime.

Está fora da potencia de todo o Governo acautelar, que aquelles, a quem confia as armas, as empreguem em prejuizo de um terceiro em virtude de um acto de insubordinação geral: quem podesse prever similhante desastre, e o não acautelasse de certo, que se poderia chamar cumplice delle; mas a boa fé, e a confiança, de que estavamos possuidos todos para com os soldados de nossa guarnição, bem se manifesta da indiferença, com que para elles olhavamos antes do seo crime, e da surpresa, em que ficamos, quando elles soltarão as redeas de sua perversidade. Quem tiver a mais pequena noção de direito, verá ser illegal toda a pertenção, que tender a indemnisar os prejudicados á custa da Fazenda Publica: estes são aquelles cazos, em que cada um não podendo imputar ao outro o seo damno, sofre a parte que lhe tocou por infortunio, vista a regra geral de direito commum— res domino perit—

Alguns ou por que não entendão, ou por interesse proprio tem-nos dito, e argumentado com o que diz Blacston no tomo 4.° cap. 9.°; — que o comercio social cessaria entre os homens, se as possessões particulares não estivessem debaixo da proteção do Governo —mas por acazo esta opinião deste Jurisconsulto dá direito, ou responsabelisa o nosso Governo? não: por que como já dissemos o caso em questão nenhuma analogia tem com o ataque directo contra os direitos de hum qualquer proprietario em possessão, mas sim é destes casos em que alguma cousa á de notavel na historia das desgraças das Nações, deve ser tido como estranho, e o Governo tanto central, como de Provincia não responsavel por elle; porque athe hojé não sabemos, que ao menos respirasse a tal respeito a mais leve desconfiança.

Eis aqui a impressão, que causarão taes horriveis attentados causados pela tropa nos espiritos de alguns, que mais zelosos de suas propriedades, que outros, ainda hoje se julgão em estado de nenhuma segurança, e como assombrados de que o Governo não dissipará de huma vez o mal, desejão dirigir-se a dominios estranhos. A vista disto é mister, que o Governo preste legitimos esforços para conservar-nos a segurança, e a nossa Assemblea perfeitamente identifique os seos interesses, com os de todo o Brasil, por meio de huma reforma Federal, que é o unico meio de tornar a todos os angulos do Imperio independentes, e livres.

Avizos do Correio.

O Correio de Pajaú de Flores chegou no dia 22 e parte a 25 pelo meio dia, tocando na Villa de Cimbres.

Navio a Carga.

PARA LIVERPOOL.

O muito velleiro, e novo Brigue Inglez *Warwick*, Capitão James Gibson, o qual tem parte da carga prompta, e bons comodos para passageiros: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem dirija-se aos seus Consignatarios Smith & Lancaster rua da Cadeia velha N. 63.

Arremataço'es.

HOJE 24 do corrente tornão á Praça do Juizo dos Feitos da Fazenda os escravos pinhorados a Antonio Bernardo Rodrigues Seite no lugar, e horas do costume.

☞ Pela Ouvidoria Geral do Civel nas Segundas, e Quintas feiras da tarde, tem-se de arrematar 5 bois manços a quem mais der.

LEILÃO HOJE.

OS Administradores da finada caza de Roberts Pelly & Companhia fazem leilão de cinco caixas de lenços encarnados Francezes hoje 21 do corrente as 10 horas da manhã, no Escriptorio da dita Administração, Praça do Comercio defronte da Igreja do Corpo Santo.

☞ Agostinho Eduardo Pinna faz leilão de lotes de caixas de passas, ditas de massas, macarrão, e letria, jacazes de toucinho, 2 escravos vindos da Bahia, um marinheiro, e outro para qualquer serviço hoje 24 do corrente as 11 horas da manhã no seu Armazem.

Vendas.

XAROPE gomozo de limão, e tamarinos: na rua do Rozario, botica de João Pereira da Silveira.

☞ Rapé de Lisboa, e Bahia, em caixões, e libras, pelo preço corrente: na rua do Cabugá loja do Bandeira.

☞ Assucar refinado a 1$600 rs. a arroba, e caffé moido a 200 rs. a £: no Forte do Mattos rua do Codornis N. 15.

☞ Penas para espanadores, vinho do Porto bom engarrafado, e peças de madapolão mofado: na loje da rua da Madre de Deos defronte da botica.

☞ Uma preta, Angola, moça, com uma cria de 6 annos, muito fiel, e dá por dia 280 a 320 rs. no ganho de agoa: na rua de Mathias Ferreira em Olinda N. 42.

☞ Diccionario Partuguez de Moraes; Recreação Filosofica, 10 vol. por Theodoro de Almeida; Historia Sagrada, 23 vol. por Antonio Pereira; Breviarios, e outros Livros, tudo por preço commodo: na loja de ferrage defronte da Madre de Deos N. 201.

☞ Bixas de boa qualidade, chegadas ultimamente de Lisboa: na rua dos Quarteis, venda D. 2.

☞ Potassa de primeira sorte, parte em barris pequenos, e por preço commodo: em caza de Mathws & Foster, rua da Cruz N. 56.

☞ Uma porção de vidros proprios para Botica; pós para limpar dentes; massa para destruir os callos; banhos sulphureos artificiaes; agoa para fazer o cabello preto: na praça da Boa-vista D. 16.

Compras.

PRATA sem feitio: no Recife, rua da Cadeia, loja N. 51.

☞ Uma andilha em bom uzo: no 2. ° andar do sobrado junto a Cadeia D. 3.

☞ 2 cazaes de caens de fila, e pombos mariolas: na loja do Pessoa na rua da Cadeia, ou no armazem do Pina.

☞ Uma escrava, que saiba cozer, engomar, e todo o serviço de caza: na rua do Rangel D. 28, sobrado de um andar.

Allugueis.

ALUGA-SE um sitio com boa caza nova, e envidraçada, estribaria, sercado na frente, com bastante fructo, na estrada dos Aflictos, defronte de Joaquim d'Oliveira e Souza: no sitio do Bom Sucesso, a ilharga do sitio do Dr. Thomaz Antonio Maciel Monteiro, á fallar com Joze Lourenço da Silva Junior.

Avizos Particulares.

JOZE Antonio Martins Mesquita e Silva

pertende retirar-se para fora do Imperio, e para cumprir as ordens do Governo faz o prezente anuncio.

☞ Quem quiser dar 400$ rs. a Juros de dous por cento bons fiadores por tempo de 4 meses: annuncie.

☞ Preciza-se de 200$ rs. a premio de 2½ por cento ao mez com as milhores firmas: anuncie por esta folha a pessoa, que os tiver.

☞ Manoel Emilio Sertoriano Bandeira retira-se desta Provincia.

☞ Quem tiver para arrendar um sitio grande, e com boas terras, na Cidade de Olinda, Rio doce, Agoa fria, Fragozo &c.: anuncie.

☞ Preciza-se de aluguel um escravo, quem o tiver dirija-se ao Botequim de Joze Caetano no beco do Abreu.

☞ Quem precizar de uma pessoa, que sabe ler, escrever, e contar sofrivelmente para caixeiro de Escriptorio, ou rua, e mesmo para escrevente de Escrivão, ou Advogado, dirija-se a rua das Cruzes D. 7, ou anuncie.

☞ Na rua da Cadeia velha N. 5 existe uma carta para Joze Antonio de Figueredo, vinda do Porto.

☞ Pertende-se imprimir o tractado de Cronologia do P. M. Miguel Joaquim de Almeida e Castro; roga-se a todos os Snrs., queirão concorrer para uma obra de tanta utilidade, prestando as suas subscripções no Recife em a loja do Snr. Bandeira rua do Cabugá, e em Olinda na Botica do Snr. Pinheiro, rua do Amparo.

Os motivos, que derão lugar a esta pertenção, são os seguintes. 1.° Ser, como todos sabem, tão interessante o estudo da Cronologia, sem a qual de pouco, onda nos serveria a leitura da historia. 2.° Não haver outro compendio methodico desta sciencia, alem deste, que se vai imprimir. 3.° Ainda achar-se este mesmo em manuscripto. 4.° Não convir de maneira alguma perder-se o trabalho, com que aquelle Martir da Patria quiz beneficiar aos seos vindouros, mormente sendo este um meio de eternizar-mos a sua memoria, que tanto honra á Pernambuco, e ao Brazil todo. Por tanto espera-se achar em todos o acolhimento necessario para efectuação de um tal projecto.

☞ Quem quizer uma ama para caza, dirija-se a rua de Ortas D. 55.

Escravos Fugidos.

JOAQUIM, congo, 30 e tantos annos, alto, muito preto, olhos avermelhados, beiços grandes, os 2 dentes de cima da frente abertos; levou vestido quando fugio ciroula de brim, e camiza de baeta encarnada. Joze, molecote de 17 annos, cassange, estatura pequena, encorpado, olhos pequenos, beiços grossos, pes curtos e largos, e bons dentes; levou vestido quando fugio ciroula de brim, e camiza de baeta encarnada: ambos escravos de Luis Gomes Ferreira.

☞ No dia 6 do corrente dezapareceu um negro, de nação Congo, altura mediana, cara comprida, nariz grande, pouca barba, uma marca de ferida que á pouco sarou em cima do pé esqnerdo; levou vestido calça de duraque preto de listas, jaqueta de pano azul velha, e chapeo da fabrica tãobem velho: ao beco da Viração N. 28.

☞ No dia 26 de Setembro p. p. desapareceo de um comboio, que estava na rua da Madre de Deos, um molecote de nome Bernardino, 18 annos, cor fula, cabellos avermelhados, e soltos, mãos groças, alguns dedos sem unhas, cicatrizes nos pulços, pernas tortas, e tem sido visto no lugar do Giquiá: ás Barreiras na Boa-vista, a caza de Joze Antouio Alves da Silva, ou ao Engenlio Caxoeira, ao pé de Goianna.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos no dia 20.

LIVERPOOL; B. Ing. *Westmorland*, Cap. R. Dixon: assucar, algodão, e couros.

— SERINHEM; S. S. *Joze Vencedor*, M. Joze Rodrigues Pinheiro: lastro.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.° 498. 1831.